

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)
Exercício de 2020

1. Normatização

O sistema de Controle Interno está disposto na Lei 1206 de 27 de setembro de 2007, que criou a unidade de Controle Interno do Município de Pérola – UCIP, alterado pela Lei nº 1300 de 19 de junho de 2008, Lei 1871 de 28 de junho de 2013 e pela Lei 2951 de 30 de dezembro de 2020, que passou a denominar-se Coordenadoria Municipal de Controle Interno e desde então vem contribuindo para que a Administração Pública obedeça aos princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Jorge Aparecido Pereira Alves	CPF: 507 570 759 91
Período de responsabilidade: 01/01/2020 á 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação (*): Tecnólogo em Processos Gerenciais	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

2.º CONTROLADOR	
Nome: Helio Roberto Azedo Filho	CPF: 042.130.729-32
Período de responsabilidade: 01/01/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor de Controle Interno	
Formação (*): Direito	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Helio Roberto Azedo Filho	CPF: 042.130.79-32
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor de Controle Interno	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	10/01/2020 a 31/12/2020	Financeiro	Receitas e despesas bem como e liquidações	Diretamente com o Contador e Financeiro	100 %	Regular
02	05/02/2020 a 31/12/2020	Departamento de RH	Este Departamento foi oficiado juntamente com o Executivo por excesso de gasto de pessoal, horas extras, demais modalidades de pagamentos e gastos exorbitantes de rescisão de fim de mandatos com agentes políticos	Permanente	100 %	Regular (Com Ressalvas)
03	01/04/2020 a 31/12/2020	Saúde	Controle de jornada dos profissionais, bem como atendimentos para o público, situação do COVID atendimentos e gastos.	Acompanhamento Presencial	100 %	Regular (Com Ressalvas)

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Em nossas auditorias, bem como em reuniões com secretários desta pasta alertamos para as responsabilidades nas quais geram conseqüências, especialmente com algumas recomendações: local de atendimento carga horária, horário de atendimento, estrutura e principalmente em relação aos gastos com pessoal.
- ✓ No departamento de licitações e contratos, ainda persiste conforme a lei 8.666/93, o executivo não nomeou comissão de acompanhamento de gestão de

contratos, mesmo diante de mais três notificações desta secretária; pois existe obras em andamento e novos contratos em execução de muitas obras no período.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não Utilizado
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 391/2020
Composição	11 Titulares 11 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	(85,03%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	(95,29%)
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 307/2020
Composição	16 Titulares

	16 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 2014 30/07/2014
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 228/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Ressalva
Limite de gastos	(50,43%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	(19,85%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	(26,04%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	(28,62%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ O aporte foi aprovado pela Lei 2939/2020 de 16 de dezembro de 2020, o executivo de acordo com a Lei 2944/2020 de 29 de dezembro de 2020 suspendeu o pagamento do aporte de acordo com Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, sendo que a Lei 2946/2020 de 30 de dezembro de 2020 e a Lei 2957/2021 de 27 de janeiro de 2021 autorizaram e efetivaram o acordo de parcelamento.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Durante o exercício de 2020 nosso município foi submetido a algumas situações pelo SGA, essa secretaria se empenhou com máxima urgência nas devidas informações, bem como também nos setores que foram submetidos às mesmas, departamento de licitações efetuamos um acompanhamento cauteloso na habilitação de empresas, que iriam participar dos certames, e ou qualquer modalidade, foram efetuadas 49 execuções e 71 protesto de dívida ativa pelo departamento jurídico.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2020.

CNPJ	Razão Social
86.689.023/0001-70	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
04.555.113/0001-04	Consórcio Intermunicipal Conservação Biodiversidade Bacia do Rio Xambê – CIBAX
15.718.459/0001-00	Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência Noroeste do Paraná – CIUENP
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
37.584.276/0001-74	CIDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 24/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

O poder executivo emitiu uma nova lei de parcelamento do aporte referente ao exercício de 2020, pagou o parcelamento do aporte de 2018, não houve redução do gasto de pessoal, por isso não conseguiu evitar o limite prudencial.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pérola, 24 de março de 2021.

JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES
CPF: 507.570.759-91
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 352/2014

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
CPF: 042.130.729-32
Coordenador Municipal de Controle Interno
Portaria nº 074/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D98-7146-B2BC-DD3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO (CPF 042.XXX.XXX-32) em 15/05/2024 17:12:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/1D98-7146-B2BC-DD3B>